



**PIRAPORA
DO BOM JESUS**

**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO
E MEIO AMBIENTE**

RESPOSTA TÉCNICA À IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

PROCESSO Nº 1349/2025

Objeto: Ata de registro de preço para prestação de serviços de manutenção predial corretiva com fornecimento de mão de obra e materiais em todos prédios públicos do Município de Pirapora do Bom Jesus – SP.

Interessados: SPALLA ENGENHARIA LTDA; TATIANA DOS SANTOS; e JEFFEX SERVICE LTDA.

Assunto: Impugnação ao Edital e Pedido de Esclarecimento.

I. RELATÓRIO:

Foram apresentadas impugnações e esclarecimentos ao Edital da Concorrência Eletrônica nº 004/2025, cujo objeto é a formação de Ata de Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção predial corretiva com fornecimento de mão de obra e materiais.

As impugnações questionam, em síntese:

- a) a exigência de Engenheiro Agrônomo no quadro técnico;
- b) a exigência de comprovação de execução de 50% dos itens de maior relevância.

II. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA:

A seleção dos itens considerados como parcela de maior relevância não se deu com base meramente financeira, mas com base em critérios técnicos, levando-se em consideração:

Avenida José de Almeida Naves, 15 – Vila Nova, Tel. (11) 4131-3785
E-mail: meioambiente@piraporadobomjesus.sp.gov.br

**O TRABALHO
NÃO PARA!**



prefpiraporadobomjesus

prefpiraporadobomjesus

piraporadobomjesus.sp.gov.br



**PIRAPORA
DO BOM JESUS**

**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO
E MEIO AMBIENTE**

- Complexidade tecnológica e operacional da execução;
- Impacto direto na funcionalidade e segurança das instalações públicas;
- Exigência de recursos técnicos e operacionais especializados;
- Risco associado à inexecução ou execução inadequada.

A inclusão de serviços como substituição de lajes pré-fabricadas, substituição de grupos geradores e perfuração de poços profundos foi devidamente justificada na análise técnica da engenharia municipal, pois representam situações comuns de manutenção predial corretiva com grau elevado de responsabilidade técnica, especialmente considerando as condições das edificações públicas municipais, muitas com estruturas antigas ou comprometidas.

Embora tais itens não representem individualmente valores significativos no total da planilha orçamentária (2,09%, 2,77% e outros), a sua natureza técnica e o risco envolvido justificam sua relevância.

O edital não exige que o atestado contenha todos os itens do objeto, nem tampouco exige execução integral dos quantitativos licitados. O que se solicita é a comprovação de experiência compatível com, ao menos, 50% dos itens tecnicamente relevantes, inclusive admitindo a somatória de atestados, o que amplia as possibilidades de participação, fomentando a competitividade.

A impugnação incorre em erro ao afirmar que tais exigências seriam desproporcionais.

Na realidade, a redação do edital encontra-se:

- Aderente à legislação vigente (Lei nº 14.133/2021);





**PIRAPORA
DO BOM JESUS**

**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO
E MEIO AMBIENTE**

- Coerente com o objeto licitado;
- Proporcional e tecnicamente justificada;
- Ampla em sua forma de comprovação (aceita somatório).

III. DA INDICAÇÃO DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO:

O edital prevê a atuação de Engenheiro Agrônomo em conjunto com Engenheiro Civil, Engenheiro Elétrico e Arquiteto, em razão da diversidade de serviços abrangidos pela manutenção predial corretiva, que incluem áreas verdes, paisagismo, drenagem de áreas externas e manutenção de pátios.

Assim, a presença desse profissional visa assegurar a adequada fiscalização técnica, não constituindo restrição indevida à competitividade, mas medida de adequação ao objeto, em consonância com o art. 67, §1º, da Lei 14.133/21.

IV. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, opino pelo **INDEFERIMENTO** das impugnações apresentadas, mantendo-se integralmente as disposições do edital, por estarem em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

Pirapora do Bom Jesus, 16 de Setembro de 2025.

Assinado por:
GEOVANNA CAMPINA
A71F930F431A466...

Eng. Civil: Geovanna Camile Campina Gonçalves Responsável Técnico

CREA: 5070509966

Sec. Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Avenida José de Almeida Naves, 15 - Vila Nova, Tel. (11) 4131-3785
E-mail: meioambiente@piraporadobomjesus.sp.gov.br

**O TRABALHO
NÃO PARA!**



prefpiraporadobomjesus
prefpiraporadobomjesus
piraporadobomjesus.sp.gov.br